



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

12
março

LEI nº 232

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, mediante escritura pública, uma área de 1.850 metros quadrados ao patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, em continuação aos terrenos da Igreja de Santo Antonio, com o objetivo de ser criada a 2ª Paroquia de Pirassununga.

Artº 2º)-As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Aflitos.

Artº 3º)- A área objeto desta doação possui de limitação: 50 metros pela rua 13 de Maio; 5 metros pela praça Capitão Nelson Sales de Abreu; 90 metros confrontando com o Reservatório D'água e 40 metros pelos fundos com rua sem denominação.

Artº 4º)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Março de 1954


(Diderot Corrêa de Jesus)

Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

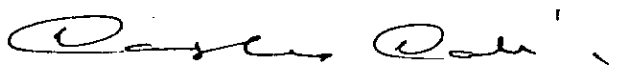
11
terças

OL.....

PARERER Nº

Esta Comissão de Justiça, submetendo a estudos o presente projeto de lei 3/54 do Executivo, que dispõe sobre a doação de terras municipais ao patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal, motivo pelo qual apoia a sua aprovação.

Sela das Comissões, 9 de março de 1954

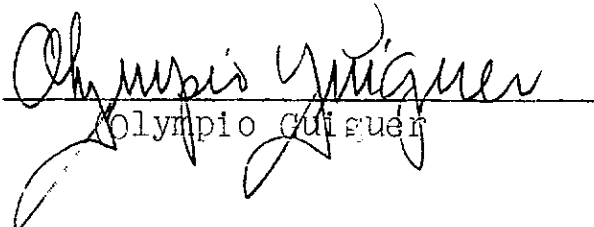


(Carlos Cabianca)

Presidente



(Paulo Soares de Araujo)



Olympio Guiguer



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

10
terças

Ol.

PARECER nº

Após estudar o presente projeto de lei 3/54 do Executivo, que trata da doação de terras ao patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Aflitos com o objetivo de ser criada a 2ª Paroquia de Pirassununga, esta Comissão de Finanças pronuncia-se favoravelmente à iniciativa.

—
Sala das Comissões, 9 de março de 1954

Paulo Soares de Araujo
(Paulo Soares de Araujo)
Presidente

Carlos Cabianca
(Carlos Cabianca) /

—
(Clóvis Arruda)



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

9
terças

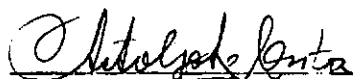
Of.

PARECER nº _____

Propõe o Executivo, através do resente projeto de lei 3/54, a doação de terras municipais ao patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Aflitos, com o proposito de ser erguida a 2ª Paroquia de Pirassununga.

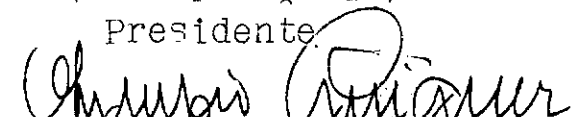
Reconhecendo o alto sentido da medida, esta Comissão de Urbanismo dá seu parecer favoravel à doação em causa.

Sala das Comissões, 9 de Março de 1954

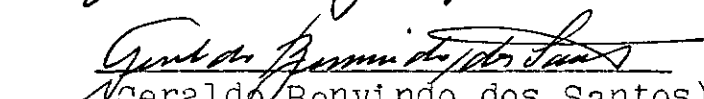


(Astolpho Costa)

Presidente



(Olympio Guiguer)



(Geraldo Benvindo dos Santos)



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

8/tenay

Of. 21/54

Pirassununga, 24 de Fevereiro de 1954

Exmo. Sr.

Vereador Astolpho Costa
Presidente da Comissão de Urbanismo

NESTA

Para apreciação desse organismo, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia. o incluso projeto de lei 3/54, do Executivo, que visa doar ao patrimônio do Senhor Bom Jesús dos Aflitos uma área de terras.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Alcyr Capello
1º Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

7
Genay

OF. N.º _____

PROJETO DE LEI Nº _____

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, mediante escritura pública, uma área de 1.850 metros quadrados, ao Patrimônio de Senhor Bom Jesus dos Aflitos, em continuação aos terrenos da Igreja de Santo Antônio, com o objetivo de ser criada a 2ª Paróquia de Pirassununga.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do Patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Aflitos.

Art. 3º - A área objeto desta doação, possui de limitação:- 50 metros pela Rua 13 de Maio, 5 metros pela Praça Cap. Nelson Sales de Abreu, 90 metros confrontando com o Reservatório de Águas e 40 metros pelos fundos com Rua sem denominação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de fevereiro de 1954.



(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

6
Fevereiro

Of 20/54

Pirassununga, 24 de Fevereiro de 1.954

Exmo. Sr.

Presidente da Comissão de Finanças

NESTA

A fim de ser submetido a estudos por essa Comissão de Finanças, passo às mãos de V.Excia. os incluídos projetos de lei n^{os} 3, 4, 5 e 6/54, apresentados a esta Câmara em sessão ordinária realizada a 23 do corrente.

Renovo a V.Excia. os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Jacyr Cappello
1^o Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

F. Ferraz

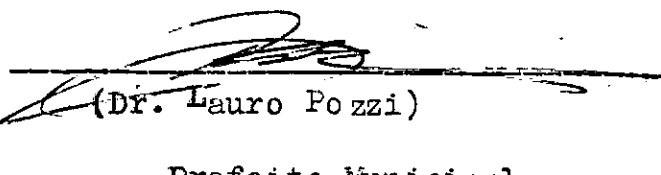
OF. N.º 115/54 PMS

Pirassununga, 23 de fevereiro de 1954.

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A

Para apreciação e aprovação por essa digna Câmara, encaminho a V. Excia. a inclusa proposição, versando doação de terras ao Patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Aflitos.

Saudações atenciosas


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L. Tenaz

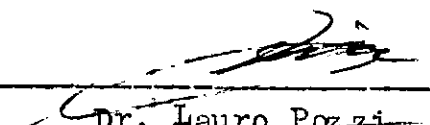
OF. N.º _____

J U S T I F I C A Ç Ã O

Pretende este Executivo, com a doação objeto da proposição anexa, atender aos fiéis da Igreja Católica; moradores da parte alta da cidade, que pleiteam no momento, a criação da 2ª Paróquia de Pirassununga, junto à majestosa Igreja de Santo Antônio.

Visto as áreas necessárias à construção da casa paroquial, depósito, etc., se situarem em próprio municipal, e sendo certo que essas mesmas áreas não fazem falta aos serviços da Municipalidade, este Executivo, se pronuncia favorável àquela pretensão, esperando que essa Câmara, tendo em vista o alcance das obras também dê o seu assentimento, aprovando o projeto anexo.

Pirassununga, 23 de fevereiro de 1954.



Dr. Lauro Pozzi

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

3/
tenay

OF. N.º _____

JUSTIFICAÇÃO

Pretende este Executivo, com a doação objeto da proposição anexa, atender aos fiéis da Igreja Católica, moradores da parte alta da cidade, que pleiteam no momento, a criação da 2ª Paróquia de Pirassununga, junto à majestosa Igreja de Santo Antônio.

Visto as áreas necessárias à construção da casa paroquial, depósito, etc., se situarem em próprio municipal, e sendo certo que essas mesmas áreas não fazem falta aos serviços da Municipalidade, este Executivo, se pronuncia favorável àquela pretensão, esperando que essa Câmara, tendo em vista o alcance das obras também dê o seu assentimento, aprovando o projeto anexo.

Pirassununga, 23 de fevereiro de 1954.



Dr. Lauro Pozzi

Prefeito Municipal.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

*A
Ferreira*

OF. N.º _____

PROJETO DE LEI N.º _____

3/54

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar, mediante escritura pública, uma área de 1.850 metros quadrados, ao Patrimônio de Senhor Bom Jesus dos Aflitos, em continuação aos terrenos da Igreja de Santo Antônio, com o objetivo de ser criada a 2ª Paróquia de Pirassunungã.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente doação correrão por conta do Patrimônio do Senhor Bom Jesus dos Aflitos.

Art. 3º - A área objeto desta doação, possui de limitação:- 50 metros pela Rua 13 de Maio, 5 metros pela Praça Cap. Nelson Sales de Abreu, 90 metros confrontando com o Reservatório de Águas e 40 metros pelos fundos com Rua sem denominação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 23 de fevereiro de 1954.

As Comissões de Justiça, Financeiras e Urbanismo para parecer

Sala de sessões 23/2/54

*Dr. Lauro Pozzi
Prefeito Municipal*

*folha repune de reunião da redação
e dispensa a folha e vereadores
a proposta de Olympio
1ª e 2ª de hoje aprovada
Sala de sessões 13/3/54*